



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 493
Decisão da	Nº 362/2019	
Referência	Processo nº [REDACTED]	
Interessado	[REDACTED]	

**EMENTA:** Aprova o Parecer da Relatora no sentido de: **1) INDEFERIR** a solicitação do requerente o [REDACTED], referente a baixa da ART nº PB [REDACTED], por levar em consideração as divergências nas informações fornecidas na documentação visualizada nos autos; **2) Constituir** uma Comissão composta pelo Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Juan Ébano Soares de Alencar (Subgerente de Fiscalização deste Conselho), Eng. Civil/Seg. do Trabalho Felipe Queiroga Gadelha (Conselheiro Regional) e o Eng. Civil/Seg. do Trabalho Corjesu Paiva dos Santos (Assessor Institucional do Crea-PB), para verificação da veracidade das informações e emissão de relatório técnico.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **493**, apreciando o Processo nº [REDACTED], em que [REDACTED] solicita deste Conselho a baixa da ART nº [REDACTED], junto a este Conselho, e; **considerando** que a ART anexada aos autos deste protocolo é a ART [REDACTED]; **considerando** que o interessado apresenta um Atestado assinado pelo [REDACTED]; **considerando** que entre as notas fiscais anexadas ao processo encontra-se anota fiscal nº [REDACTED]; **considerando** que, em consulta feita ao SITAC detectou-se que a ART nº [REDACTED], instrumento da solicitação deste protocolo apresenta o [REDACTED]; **considerando** que existe ainda da indicação do registro da ART [REDACTED] porém a mesma não consta como paga, o que a invalida junto a este conselho, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer da Relatora Engenheira Civil/Seg. do Trabalho Suenna da Silva Barros, no sentido de: **1) INDEFERIR** a solicitação do requerente o [REDACTED], referente a baixa da ART nº [REDACTED]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

██████████, por levar em consideração as divergências nas informações fornecidas na documentação visualizada nos autos; 2) Constituir uma Comissão composta pelo Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Juan Ébano Soares de Alencar (Subgerente de Fiscalização deste Conselho), Eng. Civil/Seg. do Trabalho Felipe Queiroga Gadelha (Conselheiro Regional) e o Eng. Civil/Seg. do Trabalho Corjesu Paiva dos Santos (Assessor Institucional do Crea-PB), para verificação da veracidade das informações e emissão de relatório técnico. Coordenou a Sessão a Senhora Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Thiago Queiroga Buriti (CEP-PB), José Herbert Palitot (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar (IBAPE-PB), Felipe Queiroga Gadelha (IBAPE-PB) e Ayrton Lins Falcão Filho (IBAPE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2019.

Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros  
Coordenadora da CEECA – Crea/PB